



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera os artigos 2º e 4º da Portaria n.º 400, de 19 de maio de 2016, que institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 8012/2019,

Considerando as alterações promovidas na organização administrativa deste Tribunal com a publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria (Resolução Administrativa n.º 13/2019),

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º da Portaria n.º 400/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Desembargador José Edvaldo Rocha Rotondano, Corregedor Regional Eleitoral;

II – Belª. Ana Cláudia de Jesus Souza, Juíza da 2ª Zona Eleitoral;

III – Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Titular da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios;

V – Titular da Seção de Atenção à Saúde;

VI – Titular da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

VII – Bruno César da Silva, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Medicina;

VIII – Keilla Oliveira Maia Santana, Técnico Judiciário – Apoio Especializado: Enfermagem;

IX – Ana Paula Martins de Souza, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Odontologia;

X – Giovana Reis Mesquita, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Psicologia;

XI – Fabiane Christine Barbosa de Almeida, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Assistência Social;

Parágrafo único. Os membros acima relacionados serão substituídos, em seus afastamentos, pelos respectivos substitutos legais, caso ocupem cargo em comissão ou função comissionada.

Art. 4º O comitê terá como atribuições:

I – implementar e gerir a Política, no âmbito deste Regional, em cooperação com a Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios;

II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com a Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios;

III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV – promover, em cooperação com a Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à saúde e Benefícios, reuniões, encontros e eventos obre temas relacionados à Política;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI – analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de julho de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

